

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N. CEE Nº 0326/76	
INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PRESIDENTE PRUDENTE	
ASSUNTO: Aprovação pelo Conselho Estadual de Educação do Relató- rio do Concurso Vestibular de 1976.	
RELATOR: Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello	
PARECER N. 430/76	CÂMARA/COMISSÃO 3ª CÂMARA
APROVADO EM	
COMUNICADO AO PLENO EM 16/06/76	

PROC. CEE nº 0326/76 Parecer CEE nº 430/76 fls. 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu pa-
recer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Ca-
sali, AméliaAmericano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José
Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira
de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 02 de Junho de 1976

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente

I- RELATÓRIO

1. Histórico:-

Cogita o presente de aprovação pelo Conselho Estadual
de Educação ao Relatório do Concurso Vestibular de 1976, enviado
pela Direção da Escola.

2. Fundamentação:-
Conforme se verifica do processo e salientado às fls.
23:

"A apreciação do relatório do Supervisor permite con-
cluir que foi dado cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº
29/75 e no Comunicado da CPFFM de 16/1/76, no referente aos relató-
rios de Concurso Vestibular".

II - CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino favoravelmente à aprovação do
Relatório do Concurso Vestibular de 1976, enviado pela Direção da
Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Pruden-
te, em princípio.

São Paulo, 19 de maio de 1976

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator